



Comitê de Meio Ambiente e Saneamento Básico - Diretoria Municipal de Meio Ambiente

Rua Domênico Sônego Paço Municipal Marcos Rovaris, 542 - Santa Bárbara · Criciúma/SC · CEP 88804050
Contato: sinfat.meioambiente@criciuma.sc.gov.br · 4834458811

Dados do Requerimento
129580

Empreendedor

Nome: CONDOMÍNIO NAÇÕES SHOPPING

CPF/CNPJ: 32994401000109

Endereço Avenida Jorge Elias de Lucca, 677 - Nossa Senhora da Salete · **CEP:** 88813901

Município: CRICIÚMA

Estado: SC

Empreendimento

CONDOMÍNIO NAÇÕES SHOPPING - 32994401000109

Endereço: Avenida Jorge Elias de Lucca, 677 - NOSSA SENHORA DA SALETE · **CEP:** 88813901

Município: CRICIÚMA

Estado: SC

Coordenadas UTM: X 662827.41, Y 6825750.79

Inscrição Imobiliária: 0.028.027.3700.004.182

Requerimento

Licença Requerida: Declaração de Atividade Não Constante na Resolução CONSEMA

CNAE: 8112-5/00

Descrição do Empreendimento: Shopping center destinado à administração, locação e gestão de espaços comerciais, reunindo estabelecimentos de comércio varejista, alimentação, lazer, entretenimento e prestação de serviços. O empreendimento disponibiliza áreas comuns climatizadas, estacionamento para clientes e colaboradores, praça de alimentação, sanitários, áreas técnicas e administrativas, realizando atividades de manutenção predial, limpeza, segurança patrimonial, gestão de resíduos sólidos, operação de sistemas de climatização, instalações elétricas, hidráulicas, prevenção e combate a incêndio, além da gestão ambiental e operacional das áreas comuns. Não são realizadas atividades industriais ou processos produtivos no empreendimento.

Data: 05/08/2026

Advertência:

Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na LEI 9.605/98, Art. 69-A. Elaborar ou

apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1º Se o crime é culposo: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2º A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.